



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS

2º Cartório de Registro de Imóveis da Capital.
Recebi em: 08/05/13
Ass. [Assinatura]

VT

Proc. Nº 0016236-78.

2021.5-16.0015

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de ABRIL do ano 2023, a ZULEIDYMENTO SÃO RAIMUNDO TERRENO Nº 41 Q-02 TRAVESSA 02 onde fui, vindo eu, OFICIAL(A) DE JUSTIÇA AVALIADOR(A), Raimundo Galvão de Lima abaixo assinado em cumprimento ao mandado retro, passado a favor de EDILSON PEREIRA VIANA

contra CARLOS MONTEIRO LOPES FERNANDES para pagamento da importância R\$ (81310,09)

, não tendo o executado, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 77.807, CONSTITUÍDO DO LOTE DE TERRENO RURAL SOB O Nº 41 DA QUADRA 02 TRAVESSA 02, DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SÃO RAIMUNDO, SITUADO À MARGEM DA ESTRADA DA UNIOBA, NOJE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS/MA, CONFORME A LEI 10.649 a 10.650 DE 31 DE JULHO DE 2017, ANTERIORMENTE PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE RIBAMAR, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES, LIMITES E ÁREA: FRENTE LIMITA-SE COM A TRAVESSA 02, MEDE 10m, LATERAL DIREITA-SE COM O LOTE 39, MEDE 30m. LATERAL ESQUERDA, LIMITA-SE COM O LOTE 39, MEDE 30,00m. FUNDO LIMITA-SE COM O LOTE Nº 42, MEDE 10,00m, COM CONFIGURAÇÃO GEOMÉTRICA DE UM RETÂNGULO E ÁREA TOTAL DE 300m², VALUADO EM R\$ 800.000,00, NAJA VISTA QUE ATUALMENTE EXISTE UM GRANDE GALPÃO ALI CONSTRUÍDO:

tudo para garantia da dívida referida no mandado. Feita, assim, a penhora e avaliação, lavro o presente, que assino.

.....
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para a ciência da penhora referida no auto supra, e bem assim, de que tem o prazo de lei, a contar desta data, para apresentar embargos.

Recebeu contra fé.
Recusou

Em

.....
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, consta no mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr.

.....
Documento de Identidade

residente e domiciliado à
o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente do Tribunal sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

.....
Oficial(a) de Justiça Avaliador(a)

.....
Depositário(a)



Assinado eletronicamente por: RAIMUNDO NONATO GALVAO DE LIMA - Juntado em: 15/05/2023 13:02:10 - a16542b
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/23051513002704600000018882131?instancia=1>
Número do processo: 0016236-78.2021.5.16.0015
Número do documento: 23051513002704600000018882131



Documento assinado eletronicamente por TELMA MARIA MATOS BRITO FILHA, em 17/01/2025, às 13:00:31 - 922fa2a
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/25011713002864900000023107912?instancia=1>
Número do processo: 0016236-78.2021.5.16.0015
Número do documento: 25011713002864900000023107912